

RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 001/2021

Define o retorno de atividades presenciais da disciplina de instrumento/canto na Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira".

O Diretor Geral da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme aprovação do Conselho Acadêmico e, ainda, considerando a Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, bem como a Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos do curso de Bacharelado em Música poderão optar pela realização das aulas de instrumento/canto presencialmente na FAMES, desde que observadas as normas estabelecidas nesta Resolução, protocolos internos da Instituição, bem como em observância a todos os protocolos sanitários emitidos pelas autoridades competentes.

Parágrafo único - O aluno poderá alterar a modalidade de aula durante o semestre mediante apresentação de justificativa a ser encaminhada à Coordenação de Núcleo e alinhada com a Coordenação de Curso e Assessoria Acadêmica.

Art. 2º - O aluno que optar pelas aulas presenciais da disciplina de Instrumento/Canto, deverá assinar o Termo de Manifestação de Interesse e entregá-lo na Secretaria Acadêmica.

Art. 3º - Para realização das aulas presenciais, o professor deverá compartilhar com a coordenação de curso e a assessoria acadêmica, através de e-mail, o cronograma de aulas a serem ministradas presencialmente.

Art. 4º - Durante as atividades presenciais, o aluno que não cumprir o protocolo de segurança instituído pela FAMES poderá ter suas atividades presenciais suspensas pelo período de 07 (sete) dias.

Parágrafo único - Persistindo o não cumprimento dos protocolos estabelecidos pelo Comitê Local de Prevenção, o aluno concluirá o semestre unicamente através de aulas não presenciais.



Faculdade
de Música
do Espírito Santo
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Art. 5º - Excepcionalmente, a aula presencial poderá ser realizada remotamente em caso de impossibilidade de ser ministrada na FAMES.

Parágrafo único - No caso do *caput* o aluno ou professor deverá encaminhar o motivo de paralisação momentânea das aulas presenciais para a coordenação de núcleo e alinhada com a coordenação de curso e assessoria acadêmica, que realizará a análise da justificativa.

Art. 6º - Ao final do semestre letivo, independentemente da forma de realização das aulas, o aluno deverá se submeter à avaliação da disciplina, podendo ser aprovado ou reprovado.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FAMES.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2021.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES



Faculdade
de Música
do Espírito Santo
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____-____, regularmente matriculado nesta Instituição de Ensino no Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em _____ declaro, por meio deste documento que retornarei às atividades presenciais de Instrumento/Canto e que estou ciente quanto ao fato de que as aulas presenciais poderão, se necessárias, ser intercaladas com momentos remotos, sendo obrigatório o cumprimento e a realização das atividades pedagógicas não presenciais nestes períodos, e que concorda com o cronograma de aulas preparado conjuntamente com o professor.

Declaro também ter conhecimento dos cuidados e protocolos de segurança emitidos pelas autoridades competentes referentes à Covid-19 e me comprometo a não comparecer na Instituição quando apresentar sintomas gripais ou caso alguém da família e/ou convívio diário esteja com os mesmos sintomas.

Vitória/ES, ____/_____/2021

(assinatura do aluno)